

**Portaria SDSCJPVD nº 295, de 04 de dezembro de 2023.**

*Dispõe sobre a autorização ao município de Tracunháem, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, reprogramar o saldo remanescente do Cofinanciamento do Programa PE no Batente para o cofinanciamento da Proteção Social Básica no serviço do PAIF e na Proteção Social Especial de Média Complexidade no serviço do PAEFI.*

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995, no Decreto Estadual nº 38.929 de 07 de dezembro de 2012 e na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelece as normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social.

**Considerando** a Resolução CIB Nº 01, de 26/04/2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013;

**Considerando** a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10/11/2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado;

**Considerando** o que foi pactuado e autorizado pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicado pela Resolução CIB nº 10/2023 de 07/07/2023 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da Resolução CEAS/PE nº 608 de 26/07/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar que o município de Tracunhaém, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, reprograme o saldo remanescente do cofinanciamento do Programa PE no Batente no valor de R\$ 254.661,19 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) mais rendimentos da aplicação financeira, assim designados:

**I.** Proteção Social Básica, para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, no valor de R\$ 121.405,86 (cento e vinte um mil, quatrocentos e cinco reais, oitenta e seis centavos);

**II.** Proteção Social Especial, para execução do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no valor de R\$ 166.899,98 (cento sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos).

**Art. 2º.** A Prestação de Contas será quadrimestral e deverá ser apresentada separadamente do cofinanciamento dos recursos ordinários, para acompanhamento da execução dos recursos em conformidade com o plano apresentado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

**CARLOS EDUARDO BRAGA FARIA**

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas -  
Designado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 12/12/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44081944** e o código CRC **78606E2A**.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À  
VIOLENCIA E ÀS DROGAS**

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: